



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 7737 , DE 05 DE MARÇO DE 1997.

Agrega Oficial da Polícia Militar
do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual
e, de acordo com o Art. 81, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

D E C R E T A :

=====

Art. 1º - Fica agregado ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o TEN CEL PM RE 00890-1 JOSÉ CANTÍDIO PINTO, por haver sido passado à disposição da Assessoria Militar junto a Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, a contar de 12 de fevereiro de 1997.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de março de 1997, 109º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
n.º 3710 dia 07/03/97



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 7737, DE 02 DE MARÇO DE 1997.

Agência Distrital da Polícia Militar
do Estado de Rondônia

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Federal,
e de acordo com o Art. 81, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

DECRETA:
=====

Art. 1º - Fica assegurado ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o TEN CEL PM RE 00860-1 JOSÉ CASTILHO PINO, por haver sido passado à disposição da Assessoria Militar, junto à Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, a contar de 15 de fevereiro de 1997.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de março de 1997, 100ª da República.


VALDIR DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe de Casa Civil